



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1395

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Ratificação	3
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1395

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.876, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a alteração ao artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.710, de 04 de fevereiro de 2019.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

CONSIDERANDO todo o exposto na Lei Municipal 1837/1993;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3469/2018 de 20 de março de 2018, na qual dispõe sobre o incentivo à implantação de Loteamentos e Unidade Habitacionais de Interesse Social por meio do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Nacional 11.977 de 07 de julho de 2009, na qual dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal 5710 de 04 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica aprovado o projeto de loteamento, para implantação de residencial de interesse social e/ou pelo Programa Minha Casa Minha Vida, o RESIDENCIAL CUSINATO, constituído da matrícula 15.296 do cartório de registro de imóveis da comarca de Viradouro/SP, oriunda do desmembramento de gleba pertencente ao Sítio Santa Fé, de propriedade do senhor EUCLIDES CUSINATO JÚNIOR e outros, RG 26.790.728, residente na Praça da Matriz, 156, Centro, Viradouro/SP.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua

publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.877, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Inclui participante na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, o participante abaixo relacionado:

Nome	Registro Geral	Data
DAVI RICARDO DA SILVA GARCIA	RG: 55.779.955-7	27/08/2019

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 27 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de agosto de 2019.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1395

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 078 / 2019.

Modalidade: Pregão Presencial nº 050 / 2019 – Registro de Preços nº 020 / 2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.

Valor: R\$ 1.557.290,00

Vigência: 11/09/2019 à 11/09/2020.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2001 /2019 PROCESSO Nº 151/2019

Reconheço a dispensa de licitação referente à aquisição de brentuximab 50 mg injetável Paciente: Taila Rosa Leocardio com a contratada CM Hospitalar S.A pelo valor R\$ 51.334,86 com fundamento legal no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 27 de agosto de 2019.

CLAUDIA M. ANGELOTTI CORREA NEVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Outros Atos

Convocação para vaga temporária

CONSIDERANDO a necessidade do município manter no mínimo, um enfermeiro a cada 12 horas no Pronto Socorro Municipal Giovani Cusinato, por plantão;

CONSIDERANDO que assim, temos um déficit de pelo menos 01 enfermeiro para manter a escala de enfermagem completa no Pronto Socorro Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de contingenciamento financeiro a fim de atender os limites impostos pela Lei nº 3.427 de 17 de Outubro de 2017 (Lei orçamentária anual), bem como os preceitos estipulados no Decreto Municipal nº 5777 de 03 de Maio de 2019;

CONSIDERANDO que caso o município faça a contratação de servidores efetivos, o dispêndio financeiro não será apenas imediato, mas sim, perdurará pelo tempo em razão da natureza do cargo;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2149 de 28 de Junho de 2002, na qual dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado para atender necessidade temporária e dá providencia corretadas, em especial seu inciso IV do artigo 2º, uma vez que a necessidade da contratação está ocorrendo por conta de licença maternidade da enfermeira Suelen Cristina Biazzi;

CONSIDERANDO a existência de listagem de concurso público em vigência para o cargo de enfermeiro, e que podemos fazer uso desta listagem também para o preenchimento de vagas temporárias, sendo que o fato do CONTRATADO aceitar a contratação temporária ou não, não altera sua classificação nem o faz renunciar a sua vaga, quando houver a convocação para o provimento efetivo, dentro das vagas previstas no edital;

CONSIDERANDO a necessidade urgente deste profissional;

O município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com resultados publicados por editais anteriores, para comparecer a partir do dia 30 de Agosto de 2019 até 06 de Setembro de 2019 (em caráter de urgência), na seção



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019

Ano VI | Edição nº 1395

Página 4 de 4

de RH, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrada Coração de Jesus nº 100, Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo emprego temporário emergencial, sem que a aceitação ou renúncia ao presente contrato temporário gere efeitos quando ocorrerem as convocações para provimentos efetivos

Enfermeiro

Classificação	Nome	RG
4º	Bruno Faria Domingos	04.527.313-2

Viradouro, 29 de Agosto de 2019.

Claudia Maria Angelotti Correa Neves

Secretaria Municipal de Saúde